



PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.

GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

PORTARIA Nº 038/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Designa o servidor para fiscal de contrato".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar servidor competente para acompanhamento do 3º instrumento de aditamento ao contrato nº 017/2021, Contratação de pessoa jurídica especializada na área de consultoria de investimentos, para prestação de serviços de consultoria e assessoria financeira das aplicações do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – Gurupi Prev;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas de aquisição de material e/ou contratação de serviço pelo Instituto de Previdência Social de Gurupi - Gurupi-PREV, o servidor **Jhon Tito Macedo** ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2025, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 31 dias do mês de março de 2025.

JENILSON ALVES DE
CIRQUEIRA:848026
50191

Assinado de forma digital por
JENILSON ALVES DE
CIRQUEIRA:84802650191
Dados: 2025.03.31 13:37:37
-03'00'

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

Talita Myllene B. e Silva Mendes
Diretora Administrativa
DECRETO 0181/2025



GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

APM 01-B, Entre Ruas 02 e 03, Park Filó Moreira – Gurupi-TO, CEP: 77421-060
(63) 99118.4060 Site www.gurupiprev.to.gov.br | Email gurupiprev@gurupi.to.gov.br